

<p>PROTOCOLO GERAL NUP 65335.000955/2022-44</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)	<p>ASSUNTO Termo de Contrato 36/2022</p> <p>QUEIROZ E ARAÚJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL</p>
---	---	--

SEÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

ASSUNTO: Termo de contrato - serviço continuado de barbearia com cessão de uso a título oneroso.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)**

ÍNDICE

**CONTRATO N ° 36/2022-CMA
(Processo Administrativo n° 65335.000955/2022-44)**

Ord	Assunto	Folha
1	Termo de abertura do Processo Administrativo	01
2	Termo de Contrato	02-10
3	Registro de assinatura - DOU	11
4	Registro de assinatura – BI CMA	12-13
5	Registro de assinatura - SIAFI	14-15
6	Termo de encerramento do Processo Administrativo	16



FL Ni /
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

TERMO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº 65335.000955/2022-44 – Termo de Contrato de cessão de uso de prestação de serviços 36/2022 – Comando Militar da Amazônia, cujo objeto do referido Termo é o serviço continuado de Barbearia com cessão de uso a título oneroso.

Manaus-AM, 4 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ ANDRADE RODRIGUES – Cb EP

Auxiliar da Seção de Contratos do CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

TERMO DE CONTRATO Nr 036/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Cessão de Uso - Barbearia

TERMO DE CONTRATO Nr 036/2022 PARA CESSÃO DE USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E A EMPRESA QUEIROZ E ARAÚJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

1. A União por intermédio do COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Cmdo CMA), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM – CEP: 69037-000, inscrito no CNPJ nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) senhor Coronel **SANDRO** ROGÉRIO FERREIRA GOMES, nomeado(a) pelo Boletim Interno do CMA nº 231 de 10/12/2021, portador da CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Queiroz e Araújo Serviços De Transportes E Manutenção Predial LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.897.441/0001-63, sediado(a) na Rua Emilio Moreira, 363, Praça 14 De Janeiro, em Manaus-AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELVEN SANTOS DA SILVA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSP, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 65335.000955/2022-44 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviço continuado tendo como objeto secundário a Cessão de Uso, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do Exército Brasileiro, com finalidade de disponibilizar aos integrantes do 7º Batalhão de Polícia do Exército a prestação de serviço de barbearia visando facilitar a manutenção da apresentação

AS

W. Cab

individual da tropa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	1	Corte para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, padrão de corte conforme contida no art. 235, I, § 1º. do regulamento de Uniformes do Exército Corte para Cabos e Soldados, padrão de corte conforme contida no art. 235, II, § 1º. do regulamento de Uniformes do Exército	SV	1	R\$ 17,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 1º SET 2022 e encerramento em 31 AGO 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.1.8. A Administração mantenha interesse na realização do serviço.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CESSIONÁRIO pagará, mensalmente, a quantia R\$ 1.354,16 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Ros

Walle

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. SUPRIMIDO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá uso de recursos orçamentários por parte do Comando Militar da Amazônia.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. As despesas de consumo de energia elétrica, telefone e água, serão calculadas mensalmente pelo setor responsável do 7ºBPE e informado à contratada por meio da fiscalização

5.3. Não haverá Pagamento da Administração à parte cessionária, visto que os serviços serão pagos pelo usuário.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor do corte será reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA/IBGE).

6.2. O reajuste de valor do corte passará a vigorar a partir do primeiro dia útil do primeiro mês da aplicação do índice.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

1.1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

1.1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;

AB
ACAB

- 1.1.c fraudar na execução do contrato;
- 1.1.d comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.1.e cometer fraude fiscal.
- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 1.a.ii **Multa de:**
- 1.a.i.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 1.a.i.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução
- 1.a.i.3 , por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 1.a.i.4 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 1.a.i.5 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 1.a.i.6 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 1.a.i.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 1.a.iii Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.
- 1.a.ii Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 10.3.
- 1.a.iii Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.




10.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	03

	serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- 10.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 SUPRIMIDO;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

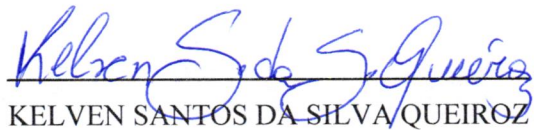
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus-AM - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 30 de agosto de 2022



SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia



KELVEN SANTOS DA SILVA QUEIROZ

Diretor Técnico

CPF: [REDACTED]

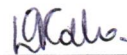
RG: [REDACTED]



ROGÉRIO ALVES DA SILVA – 1º Ten

CPF: [REDACTED]

Gestor de Contratos do Cmdo CMA



DEIVIANNE FEITOSA COELHO – 1º Ten

CPF: [REDACTED]

Gestora de Contratos Substituta do Cmdo CMA

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2022 - UASG 160062

Nº Processo: 6421100535202272 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para construção de calçada de piso em concreto intertravado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/09/2022 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias S/n Smu - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160062-05-10-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 31/08/2022) 160062-00001-2021NE000001

COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160238

Número do Contrato: 21/2018.
Nº Processo: 00123.006740/2018-30.
Pregão Nº 35/2017. Contratante: BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO. Contratado: 73.242.976/0001-44 - DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço de lavanderia, a fim de atender as necessidades da Base de Apoio Logístico do Exército, em atividades de apoio logístico às tropas do exército brasileiro envolvidas na operação acolhida.. Vigência: 02/09/2022 a 01/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 938.595,40. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2022).

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160329

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 64619.001508/2014-53.
Inexigibilidade. Nº 6/2014. Contratante: BATALHAO CENTRAL DE MANUTENCAO E SUPRIMENTO. Contratado: 14.863.079/0001-99 - FAB. ZONA OESTE S.A.. Objeto: Alteração do cadastro nacional da pessoa jurídica. Vigência: 29/08/2022 a 11/05/2061. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 636.488,55. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2022).

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.003757/2022-20.
Pregão Nº 19/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 31.735.454/0001-34 - M2 INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA. Objeto: Aquisição de calça verde oliva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/08/2022 a 26/08/2023. Valor Total: R\$ 4.398.450,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 64488.037112/2022-97.
Inexigibilidade Nº 22/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 57.494.031/0010-54 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição de munição leve.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 29/08/2022 a 24/08/2023. Valor Total: R\$ 1.166.760,00. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 35/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64338.002443/2022-20.
Dispensa Nº 45/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 43.223.191/0001-63 - ALESSANDRORESELKER3D@GMAIL.COM SOUZA. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do exército brasileiro, com finalidade de disponibilizar aos integrantes do comando do comando militar da amazônia a prestação de serviço de barbearia visando facilitar a manutenção da apresentação individual da tropa.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 7.131,84. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 36/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 65335.000955/2022-44.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 02.897.441/0001-63 - QUEIROZ E ARAÚJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de serviço continuado tendo como objeto secundário a cessão de uso, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do exército brasileiro, com finalidade de disponibilizar aos integrantes do 7º batalhão de polícia do exército a prestação de serviço de barbearia visando facilitar a manutenção da apresentação individual da tropa, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2022 a 30/08/2023. Valor Total: R\$ 16.249,32. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64192.003547/2021-72.
Pregão Nº 31/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 33.983.742/0001-33 - MANAOS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/04/2023. Valor Total: R\$ 456.950,00. Data de Assinatura: 15/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64192.003359/2022-25.
Pregão Nº 20/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 22.797.545/0001-03 - LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total: R\$ 197.100,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64192.002133/2022-15.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço continuado de conexão à internet na velocidade de 96 mbps, por link via cabo (humaitá-am)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total: R\$ 57.600,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2021 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 64192.000014/2021-39. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: O encerramento deu-se em função do término de sua vigência, consoante o disposto no art. 57 da lei nº 8.666, de 1993. Não houve o início da execução contratual, em razão de inviabilidade técnica, consoante os requisitos presentes no processo licitatório originário, não houve pagamentos relativos a execução contratual, uma vez que esta não iniciou, e, tendo em vista a situação fática que impossibilitou a execução do objeto em questão enquadrar-se como caso fortuito, não há que se falar sobre indenizações e multas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 160349

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 64315.004184/2021-59.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato 11/2021, que tem como objeto a prestação do serviço de telefonia móvel. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.933,60. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2022 - UASG 160002

Nº Processo: 65323007563202245 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de motor rabeta e motor estacionário para embarcações. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 01/09/2022 de 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160002-05-13-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 31/08/2022) 160002-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 20/2021.
Nº Processo: 64282.008805/2021-06.
Dispensa. Nº 64/2021. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 66.970.229/0001-67 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.. Objeto: 1º termo aditivo ao termo de contrato nº 20/2021, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência contratual para os serviços de fornecimento de internet e tv.. Vigência: 01/09/2022 a 01/11/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 1.904,00. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 03092019.
Pregão. Nº 18/2018. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: 3º termo aditivo ao termo de contrato nº 5/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual referente aos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.. Vigência: 04/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.056.228,56. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 03092019.
Pregão. Nº 18/2018. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: 3º termo aditivo ao termo de contrato nº 5/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual referente aos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.. Vigência: 04/09/2022 a 04/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.056.228,56. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160015

Número do Contrato: 20/2021.
Nº Processo: 64282.008805/2021-06.
Dispensa. Nº 64/2021. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 66.970.229/0001-67 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.. Objeto: 1º termo aditivo ao termo de contrato nº 20/2021, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência contratual para os serviços de fornecimento de internet e tv.. Vigência: 01/09/2022 a 01/11/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 1.904,00. Data de Assinatura: 29/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2022).



Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nr 012/2021, Processo Nr 64192.000014/2021-39, Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: FACHINELI COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 08.804.362/0001-47, Objeto: Serviços continuados de conexões de alta disponibilidade à internet, tratadas como conexões de "Backbone Regional". Fundamento Legal na Lei Nr 8.666/93, Art. 61. Vigência de 01 AGO 21 a 01 AGO 22, Valor Total R\$ 18.495,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de Assinatura: 31 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 63, de 1º SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10512, de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

2) Extrato de Termo de Contrato

Extrato do Termo de Contrato Nr 034/2022 (4º CTA), Processo Nr 64192.002133/2022-15 - Origem Pregão SRP UG 160016-/Cmdo CMA (007/2022), Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: FACHINELI COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 08.804.362/0001-47, Objeto: Serviços continuados de link compartilhado (Banda larga) de internet, por meio de Satélite, Cabo/Fibra Ótica, nas Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia (54º BIS - Humaitá-AM). Fundamento Legal no Art. 1º da Lei Nr 10.520/2002, Decreto Nr 7.892, de 23 JAN 13, DECRETO Nº 9.507, de 21 SET 18 e IN SEGES/MP Nr 5, de 26 MAIO 17. Vigência de 1º SET 22 à 1º SET 23. Valor Total R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 31 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10513 de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

Extrato do Termo de Contrato Nr 035/2022 (Cia Cmdo CMA), Processo Nr 64338.002443/2022-20 - Origem Dispensa de Licitação UG 160016 (Cmdo CMA - 045/2022), Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA, CNPJ: 43.223.191/0001-63, Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do exército brasileiro, com finalidade de disponibilizar aos integrantes do Comando do Comando Militar da Amazônia a prestação de serviço de barbearia visando facilitar a manutenção da apresentação individual da tropa. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. **Vedada a prorrogação.** Vigência de 1º SET 22 à 31 AGO 23. Valor Total R\$ 7.131,84 (sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 30 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10514 de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

Extrato do Termo de Contrato Nr 036/2022 (7º BPE), Processo Nr 65335.000955/2022-44 - Origem Pregão Eletrônico UG 160016 (Cmdo CMA - 008/2022), Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: QUEIROZ E ARAÚJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 02.897.441/0001-63, Objeto: Cessão de Uso, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do Exército Brasileiro, com finalidade de disponibilizar aos integrantes do 7º Batalhão de Polícia do Exército a prestação de serviço de barbearia visando facilitar a manutenção da apresentação individual da tropa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei Nr 8.666/93, Lei Nr 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Art. 1º da Lei Nr 10.520/2002, Decreto Nr 7.892, de 23 JAN 13, DECRETO Nº 9.507, de 21 SET 18 e IN SEGES/MP Nr 5 de 26 MAIO 17. Vigência de 1º SET 22 à 31 AGO 23. Valor Total R\$ 16.249,92 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 30 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22)

(Continuação do BI/CMA Nr 176, de 26/09/2022, do(a) Cmdo CMA)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota nº 10515 de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

Extrato do Termo de Contrato Nr 030/2022 (4º CTA), Processo Nr 64192.003547/2021-72 - Origem Pregão Eletrônico UG 160016 (Cmdo CMA - 031/2022), Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: MANAOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.983.741/0001-33, Objeto: serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material.. Fundamento Legal: art. 1º da Lei Nr 10.520/2002. Vigência de 15 AGO 22 a 15 ABR 23. Valor Total R\$ 456.950,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 15 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10516 de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

Extrato do Termo de Contrato Nr 031/2022 (4º CTA), Processo Nr 64192.003359/2022-25 - Origem Pregão Eletrônico UG 160016 (Cmdo CMA - 020/2022), Contratante: Comando do Comando Militar da Amazônia, Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 22.797.545/0001-03, Objeto: Aquisição de estação de Trabalho (Desktop), conforme especificação e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: art. 1º da Lei Nr 10.520/2002. Vigência de 1º SET 22 a 1º SET 23. Valor Total R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). Data de assinatura: 31 AGO 22. (Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10517 de 1º de setembro de 2022, do Ord Desp)

Retificação de Extrato do Termo de Contrato Nr 035/2022 (Cia C CMA), Processo Nr 64338.002443/2022-20 - Origem Dispensa de Licitação UG 160016 (Cmdo CMA - 045/2022), Exploração do Serviço de Barbearia: Publicado no DOU Nr 167, Seção 3, página 36, de 1º SET 22. Onde se lê: Contratada: ALESSANDROSELKER3D@GMAIL.COM SOUZA - 43.223.191/0001-63. Leia-se: Contratada: ALESSANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA - 000.494.592-10. (Publicado no DOU Nr 180, Seção 3, página 19, de 21 SET 22)

Em consequência, o Ch SALC, e os demais interessados tomem as providências cabíveis.
(Nota Nr 10747 de 21 de setembro de 2022, do Ord Desp)

b. ALTERAÇÕES DE PAGAMENTO

Alteração de Percentual do Adicional de Habilitação Militar - Majoração

Foi recebido o DIEx Nr 586-ASSE1/SSEF/SEF, de 8 de setembro de 2022, do Subsecretário da Secretária de Economia e Finanças (SEF), em resposta ao DIEx Nr 910-S1/12º CGCFEx, DIEx nº 996-S1/12º CGCFEx e DIEx Nr 1107-S1/12º CGCFEx, que trataram de consulta formulada àquela Secretária, com lastro na Portaria Nr 084-Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2019, relativa ao requerimento de majoração de percentual do Adicional de Habilitação, objeto de averiguação em sindicância instaurada por meio da Portaria Nr 016/Sind - AAAJurd, de 18 de agosto de 2020, do Comandante Militar da Amazônia, de interesse do militar abaixo nominado, deste Grande Comando. Nesse sentido, a SEF concluiu que o militar infracitado faz jus à majoração do Adicional de Habilitação, para o nível Altos Estudos - Categoria II, a contar de 6 JUL 20, por ter concluído pós-graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, Código SiCaPEX - TAHS01, com lastro na letra "a)", inciso II, Art 1º, da Port C Ex Nr 084, 2019. Assim, para a majoração deve ser observado o constante do Art 9º da Lei Nr 13.954, de 16 DEZ 19, com a aplicação dos percentuais previstos do Anexo III, de acordo com as

02/09/22 18:41 NS USUARIO : ROGÉRIO SILVA
DATA EMISSAO : 02Set22 VALORIZACAO : 02Set22 NUMERO : 2022NS005246
UG/GESTAO EMITENTE: 160016 / 00001 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
FAVORECIDO : 02897441/0001-63 - QUEIROZ E ARAUJO SERVICOS DE TRANSPORTE
TITULO DE CREDITO : 2022RC000027 DATA VENCIMENTO : 02Set22

OBSERVACAO


REGISTRO DE ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nr 036/2022 (7º BPE), QUEIROZ E AR
AÚJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, PROCESSO Nr 65335.0009
55/2022-44, PREGÃO ELETRÔNICO Nr 008/2022, CMDO CMA UASG 160016, CESSÃO DE USO
, A TÍTULO ONEROSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BARBEARIA NO 7º BPE. VIGÊNCIA
: 01/09/2022 A 31/08/2023.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████ - ROGÉRIO SILVA UG : 160016 02Set22 18:41
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

02/09/22 18:41 NS USUARIO : ROGÉRIO SILVA
DATA EMISSAO : 02Set22 VALORIZACAO : 02Set22 NUMERO : 2022NS005246
UG/GESTAO EMITENTE: 160016 / 00001 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
FAVORECIDO : 02897441/0001-63 - QUEIROZ E ARAUJO SERVICOS DE TRANSPORTE
TITULO DE CREDITO : 2022RC000027 DATA VENCIMENTO : 02Set22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541489	02897441000163	811311702		16.249,92

LANCADO POR :  - ROGÉRIO SILVA UG : 160016 02Set22 18:41
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



FL N^o 16 /

16

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, encerro, nesta data, o volume referente ao Contrato Nr 36/2022 - CMA, na página 16, cujo objeto do referido Termo é o serviço continuado de Barbearia com cessão de uso a título oneroso.

Manaus-AM, 4 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ ANDRADE RODRIGUES – CB EP

Auxiliar da Seção de Contratos do CMA